



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema-RJ, Sr. Clóvis Tostes de Barros, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º - O Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos fica autorizado a promover a contratação ou convênio com pessoa jurídica para fornecimento de sistema informatizado para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede municipal de computadores, nas modalidades permitidas na Legislação, inclusive nos casos de contratação direta.

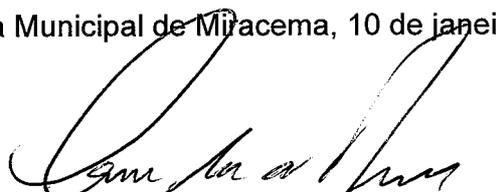
Parágrafo único. Os extratos dos contratos ou convênios firmados para a finalidade prevista neste artigo serão publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar contratos e convênios com mais de uma pessoa jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2023.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

